

Nº. 18/2024__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. _____

____No dia doze de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – interveio para justificar o não agendamento das seguintes propostas apresentadas pelo Partido Socialista (PS): ____

- Voto de Louvor e Reconhecimento da Arquiteta Famalicense Marta Vilarinho de Freitas e _____

- Alargamento da isenção do IMI para 5 anos _____

O Senhor Presidente da Câmara começou por esclarecer que as razões que levaram ao não agendamento da proposta de voto de louvor e reconhecimento da Arquiteta Marta Vilarinho de Freitas prende-se com o facto de não preencher o normativo que é utilizado pela Câmara Municipal para a atribuição deste tipo de votos desde há muito anos, acrescentando que esta cidadã até já estava sinalizada para a atribuição de galardão municipal. Por isso, por falta de enquadramento não será agendado. _____

Relativamente ao não agendamento nesta reunião da proposta de alargamento da isenção do IMI para 5 anos, entende que, atento seu conteúdo, a mesma é extemporânea, por não ser o momento adequado para a sua apresentação, mas sim aquando da apresentação do dossier fiscal e discussão do orçamento. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA – A propósito das justificações dadas pelo Senhor Presidente da Câmara, referiu que registou com agrado que o Presidente da Câmara tenha reconhecido o mérito da proposta relativa ao voto de louvor e reconhecimento da arquiteta, tanto mais que até a tenha graduado na entrega de galardões. Relativamente à questão da extemporaneidade da proposta de alargamento do IMI, manifestou discordância quanto aos argumentos utilizados pelo Presidente da Câmara, porquanto, no entender do PS, a agenda do Presidente da Câmara não se contende com a agenda do Partido Socialista, acrescentando que há uma liberdade total por parte do PS em apresentar a sua agenda quando entender, depreendendo, por isso, que a extemporaneidade não se justifica. _____

Continuando, a propósito do ano letivo que irá começar, manifestou o desejo que tudo corra bem a toda a comunidade escolar, aproveitando para questionar o Presidente da Câmara se há ou não circunstâncias limitativas para o início do ano escolar, quer a nível estrutural ou pessoal. _____

Outra das questões que pretende ver esclarecida, prende-se com a situação de cobrança da água, tendo em conta que o PS teve conhecimento que um cidadão terá recebido uma nota de cobrança que incluía vários anos, querendo ainda saber se há ideia de crédito malparado, se há montantes não cobrados e em que tempo. _____

A SENHORA VEREADORA AUGUSTA SANTOS – solicitou também a intervenção para colocar duas questões. A primeira diz respeito às creches gratuitas, acrescentando que são inúmeras as famílias que não têm vaga nas creches, pretendendo por isso saber

se a Câmara Municipal tem conhecimento e acompanhado esta situação e que medidas tem adotado para aumentar o número de vagas. _____

A segunda questão, e à semelhança do que acontece no arranque no ano letivo, em que é feita uma revisão da matéria dada, pretende saber em que ponto se encontram as situações por si colocadas em reuniões anteriores, a saber: _____

- Projeto do terminal ferroviário de Lousado; _____
- O estacionamento da Rua Luís Barroso; _____
- A Monitorização da qualidade do ar; _____
- As obras da Estrada Municipal 508-1 de acesso à freguesia de Lousado; _____
- A falta de visibilidade das rotundas em Calendário da EN 14. _____
- A zona industrial de Lousado apresentando fortes indícios de continuar a crescer para dentro da freguesia, acrescentando que a segunda revisão do PDM deveria corrigir esta situação; _____
- A valorização das margens do rio Pelhe; _____
- O Plano de Mobilidade da Cidade, nomeadamente a questão relativa à colocação de pilaretes. _____
- A situação da irregularidade do piso no centro da cidade; _____
- A observância do estatuto do direito de oposição. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começou pela questão do início do ano letivo 2024/2025, esclarecendo que em Famalicão vive-se um momento de tranquilidade, tranquilidade esta que dá muito trabalho, mas que o objetivo é continuar a evoluir e melhorar, acrescentando que está tudo pronto para começar, quer a nível do pessoal operacional, quer a nível do pessoal docente, não se registando em Famalicão falta de professores. _____

Quanto à questão da cobrança de consumos de água, solicitou a intervenção do Vereador Hélder Pereira para prestar os devidos esclarecimentos. _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA – A propósito da valorização das margens do rio Pelhe, informou que sete quilómetros deste rio estão concluídos, falta somente a celebração do protocolo com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para reabilitar a parte restante. _____

A SENHORA VEREADORA AUGUSTA SANTOS – aproveitou para acrescentar que relativamente aos trilhos que foram executados nas primeiras cheias eles desaparecem.

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA – concordou que efetivamente é uma realidade, mas que não é possível controlar, acrescentando, no entanto, que é melhor fazer do que não fazer nada. _____

Relativamente à questão da cobrança de consumos de água, informou que a Câmara Municipal está a fazer cobranças desse 2016 e que durante o período do COVID, o Município suspendeu a cobrança, acrescentando que verificando-se os pressupostos da prescrição e que seja invocada, será anulada a dívida. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – retomando, a propósito das creches gratuitas, esclareceu que concorda com a lei, todavia o governo não acautelou as necessidades, acrescentando que em Famalicão a Câmara Municipal tem vindo a apoiar e estimular a construção de novas vagas por parte das IPSS's com recurso ao PRR, acrescentando ainda que só este ano a Câmara Municipal irá apoiar em cerca de 1 milhão de euros, tendo, no entanto, a noção que estas medidas não são suficientes para resolver a 100%, mas irá certamente atenuar. _____

Relativamente á questão da MEDWAY referiu que é uma situação preocupante dado que a APA ainda não deu resposta formal sobre o terreno, situação que era importante resolver, mas verifica-se uma inércia tremenda relativamente a este problema. _____

Quanto à ecopista, é da opinião que não irá desaparecer, porque há uma solução para construção de uma linha paralela à linha existente. _____

No que respeita às rotundas, esclareceu que efetivamente é um problema, todavia como pertencem à Infraestruturas de Portugal (IP), a Câmara Municipal não pode intervir, situação que não se verifica nas rotundas do domínio municipal. _____

Quanto ao piso da EM 508-1, esclareceu que as obras de reconversão daquela estrada municipal irão ficar resolvidas em definitivo aquando da implementação da unidade de execução, obras de reabilitação profunda, cujos custos, em princípio, irão ser suportadas pelos privados aquando da execução dessa unidade de execução. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de agosto de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. Os atletas Afonso Monteiro e Leonor Alves, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Infantis, que se realizou em Setúbal, entre os dias 19 e 21 de julho: _____

- Afonso Monteiro: Campeão Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços e Vice-Campeão Nacional, na prova dos 200m estilos, no escalão de infantis; _____

- Leonor Alves: Campeã Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços, no escalão de Infantis B. _____

2. Os atletas da Associação de Ginástica ESACRO conquistaram os seguintes títulos Europeus, no Campeonato Europeu All Dance, que se realizou em Santa Maria da Feira., entre os dias 25 e 28 de julho: _____

- Campeões Europeus na categoria de Grupo Pequeno, no escalão Sénior; _____

- Campeões Europeus na categoria de Grupo Grande, no escalão de Youth; _____

- Campeões Europeus na categoria de Grupo Pequeno, no escalão de Mini; _____

- Vice-Campeões Europeus, na categoria de Grupo Grande, no escalão de Sénior; _____

- Vice-Campeões Europeus, na categoria de Duplas, no escalão de Minis; _____

- Vice-Campeões Europeus, na categoria de Duplas, no escalão de Pré-Youth. _____

3. Os atletas do Famalicense Atlético Clube obtiveram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Kempo Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizou nas Caldas da Rainha, nos dias 15 e 16 de junho: _____

- Nuno Alves: Campeão Nacional em Semi-Kempo; _____

- Ana Felgueiras: Campeã Nacional em Light-Kempo e Vice-Campeã Nacional em Semi-Kempo; _____

- Rui Cirne: Vice-Campeão Nacional em Semi-Kempo e Light-Kempo. _____

4. O atleta famalicense Gustavo Oliveira, do Ginásio Clube de Santo Tirso, conquistou o título de Campeão Nacional de Ténis em Pares, no escalão de Sub 18, no Campeonato Nacional de Ténis de Sub 18, que se realizou no Porto, entre os dias 18 e 25 de agosto;

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas do Grupo Desportivo de Natação pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Afonso Monteiro: Campeão Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços e Vice-Campeão Nacional de Natação, na prova de 200m estilos, no escalão de infantis; _____

- Leonor Alves, Campeã Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços, no escalão de Infantis B. _____

2. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas da Associação de Ginástica ESACRO pela conquista dos seguintes títulos Europeus: _____

- Campeões Europeus na categoria de Grupo Pequeno, no escalão Sénior; _____

- Campeões Europeus na categoria de Grupo Grande, no escalão de Youth; _____

- Campeões Europeus na categoria de Grupo Pequeno, no escalão de Mini; _____

- Vice-Campeões Europeus, na categoria de Grupo Grande, no escalão de Sénior; _____

- Vice-Campeões Europeus, na categoria de Duplas, no escalão de Minis; _____

- Vice-Campeões Europeus, na categoria de Duplas, no escalão de Pré-Youth. _____

3. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas com o título de Campeões e o Voto de Congratulação ao atleta com o título de Vice-Campeão, do Famalicense Atlético Clube:

- Nuno Alves: Campeão Nacional em Semi-Kempo; _____

- Ana Felgueiras: Campeã Nacional em Light-Kempo e Vice-Campeã Nacional em Semi-Kempo; _____

- Rui Cirne: Vice-Campeão Nacional em Semi-Kempo e Light-Kempo. _____

4. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Gustavo Oliveira pela conquista do título de Campeão Nacional de Ténis em Pares, no escalão de Sub 18. _____

5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSELHO CONSULTIVO DA ASSOCIAÇÃO FIBRENAMICS - INSTITUTO DE INOVAÇÃO EM MATERIAIS FIBROSOS E COMPÓSITOS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a inovação empresarial, designadamente por via do desenvolvimento de atividades de Inovação e Investigação e sua transferência para a indústria do concelho, contribuindo para gerar valor e criar um ecossistema de inovação no território; _____

A estratégia municipal "do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão", está em implementação, sendo desejável promover o seu reforço contínuo, contribuindo para a criação de valor, a inovação e a competitividade do concelho; _____

A inovação nos territórios é um processo constante e vivo que carece de desenvolvimento e atualização de competências específicas em contextos académico e multidisciplinar, contribuindo para a consolidação do ecossistema local de inovação; _____

A colaboração técnico-científica com instituições do sistema de investigação e inovação é altamente vantajosa para o território, designadamente em matérias de apoio à estruturação de políticas públicas municipais e à orientação para a ação nos domínios da transferência de conhecimento e tecnologia e do incremento da competitividade do território; _____

A Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos foi criada em 2011 no contexto da Universidade do Minho, assumindo-se como plataforma para a transferência do conhecimento gerado na Universidade, sendo atualmente reconhecida pela Comissão Europeia como um exemplo de transferência de conhecimento científico e tecnológico, no campo dos materiais avançados e da nanotecnologia, para os diversos stakeholders da inovação; _____

É missão da Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos conceber e implementar soluções integradas e customizadas de investigação e desenvolvimento tecnológico, contribuindo para a diferenciação e a competitividade do tecido empresarial; _____

A Fibrenamics constituiu-se como Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos em agosto de 2021, contando atualmente com 19 Associados Fundadores e 15 Associados Aderentes, incluindo empresas de diversos setores, a Universidade do Minho e o Município de Guimarães; _____

A Fibrenamics foi reconhecida pela Agência Nacional de Inovação como um CTI - Centro de Tecnologia e Inovação, tendo em conta a relevância dos resultados alcançados na sua atividade de geração, valorização e transferência de conhecimento para as empresas; ___
De acordo com os estatutos da Associação Fibrenamics, o Conselho Consultivo tem como função "...orientar, auxiliar e aconselhar a Direção da Fibrenamics na definição da estratégia a implementar com vista à satisfação dos requisitos inerentes ao âmbito da sua atuação, nomeadamente no que se refere aos pilares Intelligence, Science, Technology e Business", reunindo uma vez por ano; _____

Existe entre as Partes um grande interesse em aprofundarem as suas relações no âmbito de projetos inovadores, como é o caso do desenvolvimento científico e tecnológico e a transferência de conhecimento e geração de inovação, justificando-se, assim, a integração do Município no Conselho Consultivo da Associação Fibrenamics; _____

O disposto nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas ff) e oo) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a integração do Município no Conselho Consultivo da Associação Fibrenamics - Instituto de Inovação em Materiais Fibrosos e Compósitos, NIPC 516549952; _____

2 - Designar como representante do Município o Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2024", discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta; ____

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA 2023HEP0001DEQ: "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMILICÃO - UF DE V.N. DE FAMILICÃO E CALENDÁRIO" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação da empreitada 2023HEP0001DEQ: "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V.N. de Famalicão e Calendário”, de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo. Estão previstos trabalhos no valor de 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 645 dias. O valor previsto para o ano de 2024 é de 239.987,73 euros (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete euros e setenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da empreitada 2023HEP0001DEQ: "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão - UF de V.N. de Famalicão e Calendário"; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida ao agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A., contribuinte n.º 500 553 408, e Nicolau de Macedo, S.A., contribuinte n.º 500 826 811, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de

6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, com o projeto de ação n.º 75/2019.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5864/2024, efetuado com base no cabimento n.º 6421/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL DA EMPREITADA 2024EEP0001DEQ: "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO - JOANE" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público com publicidade internacional da empreitada 2024EEP0001DEQ: "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo. Estão previstos trabalhos no valor de 14.458.890,08 (catorze milhões,

quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 480 dias. O valor previsto para o ano de 2025 é de 9.809.950,21 euros (nove milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e cinquenta euros e vinte e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público com publicidade internacional da empreitada 2024EEP0001DEQ: "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane" _
2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500 505 292, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 14.458.890,08 (catorze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, com o projeto de ação n.º 29/2023." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5857/2024, efetuado com base no cabimento n.º 6412/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação; _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos, de forma a melhorarem as suas condições de vida; _____

Na reunião de Câmara de 23 de março de 2023, foi deliberado aprovar a candidatura de Mário Gomes da Costa, para a execução de obras da beneficiação da habitação do candidato, tendo sido aprovado um apoio financeiro no valor 5.000,00€ (cinco mil euros).

No entanto, até à data de hoje, o beneficiário não conseguiu nenhum empreiteiro para lhe executar a obra, encontrando-se ultrapassado o prazo para execução da mesma. De acordo com o artigo 203.º “Execução das obras”, do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016 e alterado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2019, verifica-se que as obras não foram iniciadas nem concluídas no prazo máximo de doze meses, a contar da data em que foi notificado da atribuição do apoio financeiro, pelo que se propõe o cancelamento do mesmo; _____

Ainda no âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas catorze candidaturas à comparticipação de

financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

- Manuel de Jesus Carreira: obras de beneficiação da habitação, que consistem na remodelação do quarto de banho, com a remoção dos cerâmicos de pavimentos e paredes, e aplicação de novos cerâmicos, substituição banheira por base de duche, resguardo em vidro, substituição de lavatório por móvel com lavatório, alteração das tubagens de água quente e fria para a base de duche, remoção de bidé e tamponamento de tubagens, cujo valor do orçamento é de 4.700,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros); _____

- Maria Madalena Correia Cardoso da Silva: obras de reparação e beneficiação da habitação, que consistem na remoção da cobertura em telha cerâmica e estrutura de madeira e execução de nova cobertura em perfis metálicos e painel metálico com isolamento térmico, cumes e rufos, cujo valor do orçamento é de 6.115,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros); _____

- Lourenço Costa Castro: obras de beneficiação da habitação, que consistem na substituição de telhado, com remoção de telha, aplicação de placas de isolamento térmico e assentamento de telha cerâmica e cumes, cujo valor do orçamento é de 5.897,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros);

- Amélia Ferreira Alves: obras de melhoria da habitação, que incluem substituir banheira por base de duche, misturadora de duche, resguardo em vidro, montagem de respiros de ventilação, colocação de revestimento cerâmico, pinturas e remates na zona da banheira, cujo valor do orçamento é de 3.147,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 3.147,00€ (três mil, cento e quarenta e sete euros); _____
- Maria Joaquina Costa Salgado: obras de melhoria da habitação, que consistem na reparação geral do telhado e substituição de telhas, reparação de forro e do soalho em madeira, cujo valor do orçamento é de 5.000,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros); _____
- Celeste Conceição Ferreira Gonçalves Pereira Silva: obras de melhoria da habitação, que consistem na substituição de telhado, com substituição de ripas, telha e cumes novos, cujo valor do orçamento é de 5.000,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros); _____
- Maria Alice Pereira Freitas: obras de melhoria da habitação, que consistem na substituição de telhado, com remodelação de cobertura, com aplicação de painel com isolamento térmico tipo telha Lusa, cujo valor do orçamento é de 7.490,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros); _

- João da Fonseca Marques: obras de reparação e conservação na fachada do edifício, cuja permissão correspondente à sua fração, apresenta o valor de 2.650,37€. O candidato solicita ainda obras de beneficiação da casa de banho da habitação para substituição de banheira, com colocação de base chuveiro, colocação de resguardo e outros trabalhos de aplicação de materiais, como a colocação de azulejos, cujo valor do orçamento é de 1.718,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 4.368,37€ (quatro mil, trezentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos); _____
- Emília Pinheiro Marques: obras nas partes comuns, de reparação e conservação na fachada do edifício, cuja permissão correspondente à sua fração, apresenta o valor de 2.748,23€. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 2.748,23€ (dois mil, setecentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos); _____
- Maria Isaura Costa Pacheco: obras de melhoria da habitação, que incluem substituir banheira por base de duche e resguardo, substituição de sanita, bidé e lavatório, respetivas torneiras, espelho e colocação de revestimento cerâmico no duche, cujo valor do orçamento é de 4.638,67€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 4.638,67€ (quatro mil, setecentos e trinta e oito euros e sessenta e sete cêntimos);
- António Eugénio Martins: obras de melhoria na habitação que incluem a reparação do teto da cozinha, reparação de varanda traseira, limpeza de caixilhos e de juntas e pinturas exteriores, cujo valor do orçamento é de 3.620,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o

disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 3.620,00€ (três mil, seiscentos e vinte euros); _____

- Maria Albertina Lopes Ribeiro: obras de adaptação à mobilidade reduzida na casa de banho da habitação, com remoção de banheira, colocação de base chuveiro, remoção dos cerâmicos de pavimentos e paredes, aplicação de novos cerâmicos, na zona da banheira, alteração das tubagens de água quente e fria para a base de duche e torneira misturadora, remoção de bidé e tamponamento de tubagens, alargamento da porta da casa de banho e quarto, cujo valor do orçamento é de 4.980,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 4.980,00€ (quatro mil, novecentos e oitenta euros);_

- Albino Lima de Azevedo: obras de beneficiação da habitação, que consistem na remoção da cobertura em telha cerâmica e estrutura de madeira e execução de nova cobertura em perfis metálicos e painel metálico com isolamento térmico, cumes e rufos, caleiros em alumínio, cujo valor do orçamento é de 8.200,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros); _____

- Teresa Isabel Araújo Ribeiro: obras de beneficiação da habitação, com a substituição de revestimento cerâmico e alteração da porta no wc, aplicação de pavimento flutuante na sala e no quarto, revestimento de paredes e tetos na cozinha com placas de gesso cartonado e pintura, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.150,00€, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do

Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 2 de setembro de 2024, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de valor 5.000,00€ (cinco mil euros).__

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Estornar o valor de compromisso referente ao cancelamento do apoio mencionado na fundamentação da presente proposta, compromisso n.º 3864/2023, no valor total de 5.000,00€ (cinco mil euros); _____

2. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro até ao montante total de 63.202,26€ (sessenta e três mil, duzentos e dois euros e vinte e seis cêntimos), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta: _____

2.1 até ao valor de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros) ao candidato Manuel Jesus Carreira; _____

2.2 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Madalena Correia Cardoso Silva; _____

2.3 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Lourenço Costa e Castro; _

2.4 até ao valor de 3.147,00€ (três mil cento e quarenta e sete euros) à candidata Amélia Ferreira Alves; _____

2.5 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil e oitocentos euros) à candidata Maria Joaquina da Costa Salgado; _____

2.6 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Celeste da Conceição Ferreira Gonçalves Pereira; _____

2.7 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Alice Pereira de Freitas;

2.8 até ao valor de 4.368,37€ (quatro mil trezentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos) ao candidato João da Fonseca Marques; _____

2.9 até ao valor de 2.748,23€ (dois mil setecentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos) à candidata Emília Pinheiro Marques; _____

2.10 até ao valor de 4.638,66€ (quatro mil seiscentos e trinta e oito euros e sessenta e seis cêntimos) à candidata Maria Isaura Costa Pacheco; _____

2.11 até ao valor de 3.620,00€ (três mil seiscentos e vinte euros) ao candidato António Eugénio Martins; _____

2.12 até ao valor de 4.980,00€ (quatro mil novecentos e oitenta euros) à candidata Maria Albertina Lopes Ribeiro; _____

2.13 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Albino Lima de Azevedo;

2.14 até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Teresa Isabel Araújo Ribeiro;

3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5829/2024, efetuados com base no cabimento nº 6388/2024 e a verba prevista no nº 1 tem movimento de estorno na rubrica 0102/080802, com o número 2867/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR/A COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE GESTÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Direção Geral Municipal veio solicitar a abertura de um procedimento concursal para o recrutamento de um técnico superior, com licenciatura na área de gestão, uma vez que tem carência de profissionais para desempenhar de funções na área de gestão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2024, para execução de tarefas nas áreas do sistema de gestão da qualidade, da auditoria, da contratação pública e na área financeira, de forma a poder responder cabalmente às solicitações a que o serviço está sujeito; _____

Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento do posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área profissional em questão, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos; _____

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a

que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; _____

É, hoje, assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na área de Gestão, onde se encontra à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2024, 4 (quatro) postos de trabalho vagos e não ocupados; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado; _____

Pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2024, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Gestão, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - RECRUTAMENTO DE 18 ASSISTENTES OPERACIONAIS, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS - AO/05/2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os serviços municipais se encontram com falta de recursos humanos que possam assegurar a boa e regular execução dos trabalhos afetos à equipa de higiene e limpeza urbana e similares, bem como para proceder à limpeza e manutenção dos espaços e vias públicas do Município; _____

É imprescindível dotar os serviços municipais de mais recursos humanos na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Limpeza de Espaços Públicos, para fazer face ao défice de recursos humanos existentes, bem como para colmatar os assistentes operacionais que se aposentaram e não foram substituídos ou estão em vias de aposentação; _____

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de caráter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 18 (dezoito) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos, conforme Aviso de abertura (extrato) n.º 21970/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 221, de 15 de novembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, procedeu-se à contratação dos dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares; _____

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final; _____

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 10 de julho de 2024, mantém-se a mesma válida na presente data; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Limpeza de Espaços Públicos, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 18 (dezoito) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Limpeza de Espaços Públicos, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 10 de julho de 2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO A EXPLORAÇÃO "CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA CASA DE CHÁ/GELATARIA - PARQUE 1.º DE MAIO" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação datada de 19 de junho de 2014, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a concessão da exploração da casa de chá/gelataria do parque Primeiro de Maio, à sociedade ALCANÇAVANTAGEM UNIPessoal, LIMITADA, pelo prazo de 10 anos, contados a partir da data da assinatura do respetivo contrato de concessão; _____

Em 22 de agosto de 2014, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com ALCANÇAVANTAGEM UNIPessoal, LIMITADA., o contrato de concessão denominado “Concessão da Exploração da Casa de Chá/Gelataria - Parque 1.º de Maio”; Nos termos da Cláusula Segunda do contrato de concessão, assim como da Cláusula Sexta do caderno de encargos do Concurso Público n.º 01/14/DDS, ficou estabelecida a possibilidade de a concessão ser renovada pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pedido expresso da concessionária, o que sucedeu mediante requerimento apresentado pela titular da concessão em 13 de agosto de 2024; _____

Analisado o pedido, verifica-se a sua conformidade com o contratualmente previsto, no que respeita à prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão, o qual poderá

obter autorização. Deste modo, a prorrogação poderá ser pelo prazo de cinco anos, contados a partir do dia 22 de agosto de 2024, tendo o seu termo no dia 22 de agosto de 2029. _____

Em face do exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão de Direito a Exploração “Concessão da Exploração da Casa de Chá/Gelataria - Parque 1.º de Maio”, celebrado no dia 22 de agosto de 2014, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do dia 22 de agosto de 2024 e término no dia 22 de agosto de 2029, ao abrigo do contratualmente previsto. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Aditamento ao Contrato de Concessão de Direito a Exploração “Concessão da Exploração da Casa de Chá/Gelataria - Parque 1.º de Maio”, que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, concedendo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo.

3 - Que delibere ainda, dar conhecimento à Assembleia Municipal do Aditamento mencionado no número anterior, atenta a sua competência, prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 27/1998, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 1.967,00m², sita na Rua Alto da Senra, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 27/1998, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva; _____

Não há interesse por parte do Município em constar no domínio público municipal a parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, destinada a construção; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação"; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 27/1998 (Processo LAL n.º 65/2023), em 30 de abril de 2024 e retificado em 06 de agosto de 2024, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º G1, com a área total de 1.967,00m², destinada a construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz a 12 de agosto de 2024, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P2913, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz; _____

Para efeitos de registo de aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessária a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

A Junta da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, por não ter interesse no mesmo; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área total de 1.967,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 27/1998, sita na Rua Alto da Senra, identificada como Lote n.º G1, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2913, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** _____

1 - SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE - VOLTAS GRATUITO _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Semana Europeia da Mobilidade, este ano com o tema "Espaço Público Partilhado", é uma campanha promovida pela Comissão Europeia, que se realiza anualmente 16 a 22 de setembro. Durante esta semana os cidadãos europeus têm a oportunidade de usufruir de um conjunto de atividades dedicadas à mobilidade sustentável, com o objetivo de se facilitar um debate alargado sobre a necessidade da mudança de comportamentos relativamente à mobilidade, em particular no que toca à utilização do automóvel. Os principais objetivos são: _____

- Encorajar o desenvolvimento de comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e, em particular, com a proteção da qualidade do ar, com a mitigação do aquecimento global e com a redução do ruído; _____

- Consciencializar os cidadãos para os efeitos que a escolha de um modo de transporte tem na qualidade do ambiente; _____

- Proporcionar aos cidadãos oportunidades para se deslocarem a pé, utilizarem a bicicleta e os transportes públicos, em vez do automóvel privado, e ainda promover a intermodalidade; _____

- Proporcionar aos cidadãos uma oportunidade para redescobrirem a sua cidade, os seus habitantes e o seu património, num ambiente mais saudável e agradável. _____

Considerando ainda que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é a autoridade de transportes referente ao serviço de transporte público de passageiros de âmbito municipal na sua área territorial, nos termos do disposto no artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, «RJSPTP»). _____

O serviço público de transporte regular de passageiros de que o Município de Vila Nova de Famalicão é autoridade de transportes é integral e unicamente prestado por um operador privado contratado em regime de prestação de serviços. _____

Nos termos da Cláusula 22.^a do contrato atualmente em vigor, o tarifário a aplicar aos passageiros é o que se encontrar definido, em qualquer momento da vigência do Contrato, pelo Município de Vila Nova de Famalicão, sendo a titularidade da receita das vendas de títulos de transporte inteira e exclusivamente do Município. _____

A linha 01 - Voltas é uma linha circular, no centro da cidade de Vila Nova de Famalicão, que efetua a ligação entre a Estação Rodoviária e Ferroviária, passando ainda em demais pontos de interesse públicos. Esta linha só circula nos dias uteis, e tem como principal propósito promover a intermodalidade e a diminuição de utilização de veículos automóveis no centro da cidade. _____

A utilização desta linha tem um custo de 1€ por viagem, excetuando aqueles que no dia que pretendem viajar já possuem um título de transporte público rodoviário válido da rede de transportes públicos do município de Vila Nova de Famalicão que poderão viajar gratuitamente, conforme definido no Anexo 4 do contrato atualmente em vigor. Considerando por fim que: _____

No âmbito do combate às alterações climáticas, a União Europeia (UE) estabeleceu metas ambiciosas para reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa (GEE). Pretende-se alcançar um impacto neutro no clima até 2050, uma meta que juntamente com o objetivo intermédio de redução de 55% das emissões de CO2 até 2030, se encontra estipulada na Lei Europeia do Clima. _____

Para alcançar estas metas torna-se urgente mudar padrões de mobilidade, promovendo a adoção de comportamentos mais sustentáveis, reduzindo assim a utilização do veículo particular e a promoção dos modos suaves e dos transportes públicos. _____

A linha 01 - Voltas tem aqui particular relevância uma vez que promove a circulação em toda a cidade de Vila Nova de Famalicão, contribuindo assim para a redução de veículos automóveis, uma vez que efetua ligações entre a Estação Rodoviária e Ferroviária, promovendo assim a intermodalidade e a ligação aos parques de estacionamento mais periféricos. _____

A utilização da linha 01 - Voltas tem especial relevância em quem já possuiu passe mensal de transporte público, nomeadamente o passe sénior, sendo por isso interessante promover este serviço de forma a captar mais passageiros, nomeadamente aqueles que possui transporte individual e que podem ver aqui uma alternativa viável para circulação no centro da cidade. _____

A colocação deste serviço gratuito, durante a Semana Europeia da Mobilidade, ia ao encontro dos objetivos desta efeméride e permitiria aferir eventuais diferenças nos padrões de mobilidade, aumentando a procura existente, e atraindo passageiros para o transporte público, vivenciando as suas vantagens, e com isso alternando comportamentos. _____

Assim, e considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Conceder gratuidade na linha 01 - Voltas do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros do contrato atualmente em vigor no período compreendido entre os dias 16 e 20 de setembro de 2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E
CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2024/2025) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma
educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na
Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território; _____

Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento
deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuitidade dos manuais escolares para
todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos
educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código
Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios
educativos e escolares; _____

Para este na letivo, 2024/2025, o Município continuará, em complementaridade com o
Estado, a assegurar a oferta e a gratuitidade dos manuais escolares e cadernos de
atividades a todos os nossos alunos da rede educativa do 1.º ciclo do ensino básico de
Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do preceituado na alínea a) do artigo
35.º e artigo 36.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação
atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder às Escolas Particulares e Cooperativas, o apoio financeiro até ao montante
global de 42.292,54 EUR (Quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois Euros e

cinquenta e quatro cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2024/2025, de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5858, 5859, 5860, 5861 e 5862/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 6413, 6414, 6415, 6416 e 6417/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO (ANO DE 2024) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de

administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal; _____

A FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão tem desenvolvido um conjunto de atividades com objetivo de proporcionar às escolas e aos alunos um conjunto de ferramentas complementares à sua formação; _____

Para o corrente ano, a Direção da FECAPAF tem previsto, conforme documento em anexo, um conjunto de atividades, desde a realização de conferências, workshops e ações de formação, fomentando, assim, a participação parental, bem como a disseminação de atividades e programas educativos, envolvendo todos os parceiros e, muito especialmente, as famílias. _____

Pelo exposto, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à FECAPAF - Federação Concelhia das Associações de Pais e Encarregados de Educação de Vila Nova de Famalicão, NIPC 504 325 981, o apoio financeiro até ao montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para o desenvolvimento das suas atividades, relativas ao ano de 2024. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5866/2024, efetuado com base no cabimento nº 6422/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: _____

1 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

É finalidade estratégica do Município de Vila Nova de Famalicão contribuir para a preparação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas ao serviço do desenvolvimento económico sustentável e da coesão social e da justiça que exige uma Autarquia Local dinâmica, eficiente, inovadora, motivada e centrada nas efetivas necessidades dos cidadãos e dos serviços públicos localizados no concelho; _____

A Direção Geral da Administração da Justiça (DGAJ) tem por missão assegurar o apoio ao funcionamento dos Tribunais, bem como, desempenhar um papel determinante de liderança de estratégias, políticas e programas no âmbito da organização e gestão dos tribunais, promovendo e executando a modernização e a racionalização dos meios, assegurando a cooperação com os demais organismos do Ministério da Justiça; _____

O Município e a Direção-Geral da Administração da Justiça reconhecem a pertinência de promover uma colaboração e ligação estreita na área das infraestruturas, no que concerne à conservação das instalações do Tribunal - em particular nas áreas da construção civil,

eletricidade, águas sanitárias e esgotos - contribuindo dessa forma para a melhoria da qualidade das instalações e, conseqüentemente, das condições de funcionamento dos serviços; _____

A Direção-Geral da Administração da Justiça assume os valores pelos quais pauta a sua atuação na prossecução da sua missão e atribuições, procurando cumprir os mais elevados princípios éticos com integridade e criando uma identidade cultural a nível institucional, tendo sempre subjacente que prossegue uma atividade de interesse público; _____

O Município dispõe de atribuições, entre outros, no domínio da promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos do disposto nas alíneas m) e p), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Direção-Geral da Administração da Justiça, nos termos e condições que constam da minuta que se anexa à presente proposta fazendo parte integrante da mesma e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido; _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0009DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AVAC. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC, de acordo com as especificidades abaixo mencionadas. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 680.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração o histórico de custos na manutenção dos edifícios com o acréscimo de mais 9 edifícios. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que se trata de uma obrigação legal tendo em conta os limiares comunitários. _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A despesa resultante deste contrato encontra-se repartida da seguinte forma: _____

Ano 2025 - 340.000,00 eur., acrescidos de IVA; _____

Ano 2026 - 340.000,00 eur., acrescidos de IVA; _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 24 meses. _____

5. LOTES Para este procedimento está prevista a adjudicação por lotes, de acordo com a seguinte repartição: _____

- Lote 1 - Edifícios Escolares _____

- Lote 2 - Edifícios de Serviços _____

- Lote 3 - Edifícios Desportivos _____

- Lote 4 - Edifícios de Saúde _____

6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira _____

Membro efetivo: Eng.º André Gonçalves _____

Membro efetivo: Dr. Ricardo Araújo _____

Membro suplente: Dr. Jorge Pedrosa _____

Membro suplente: Dra. Luísa Araújo _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Espaço Publico Território e Manutenção: Eng.º António Barbosa.

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. ____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Serviços de Manutenção de Equipamentos AVAC, com um preço base de 680.000,00 € (seiscentos e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 680.000,00 € (seiscentos e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, os quais se encontram em anexo e constituem parte integrante da presente proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato. _____

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 6 da presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/020219, com o número 5296.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - PROJETO DE REGULAMENTO DO FAMILIÇÃO IN HUB - INNOVATION AND TECHNOLOGY - FIM DO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O projeto de Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation and Technology, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 27 de junho de 2024, foi publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº 147, de 31 de julho de 2024, Edital nº 1041/2024, tendo sido submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artº 101º, do Código do Procedimento Administrativo; _____

Decorrido o prazo de apreciação pública, verifica-se que não se registou a apresentação de sugestões de alteração ou correção ao conteúdo do projeto de Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation and Technology; _____

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Atento ainda o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda o previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta o Regulamento do Famalicão IN Hub - Innovation and Technology (Anexos I e II), à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - Mais delibere que, após aprovação do diploma regulamentar, seja o mesmo publicitado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO
"FAMALICÃO DANÇA 2024" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão é uma associação desportiva, vocacionada para a ginástica, outras modalidades de ginásio e, especialmente, a dança desportiva; É nesta modalidade que a Gindança tem vindo a conferir uma especial dedicação, tendo assim, atingido, com os seus formandos, um elevado grau de exigência e, conseqüentemente, um prestigiado palmarés desportivo, tanto nacional como internacional, sendo considerada uma das instituições de referência no panorama da competição nacional de dança desportiva; _____

A Gindança tem sido uma instituição particularmente participativa na dinâmica social e cultural do concelho, cooperando e participando na organização de diversos eventos locais, tanto organizados pelo Município como por outras entidades privadas e associativas do concelho, enriquecendo, através dos seus associados e formandos a dinâmica social, cultural e desportiva de Vila Nova de Famalicão; _____

Fruto do seu palmarés desportivo e experiência competitiva, assim como de organização de eventos da modalidade, a Gindança obteve para o concelho de Vila Nova de Famalicão a organização, mais uma vez, de duas importantes provas de Dança Desportiva, uma de carácter internacional e outra nacional, concretamente: _____

• Campeonato do Mundo de Juventude nas 10 Danças _____

• 6ª Prova do Circuito Nacional de Dança Desportiva, Latinas e Standard; _____

Desde 2014 que este evento tem crescido de forma sustentada e superando todas as expectativas. O número de pares participantes nacionais e internacionais, espetadores, audiência televisiva na RTP 2, TVI, BolaTV, audiência de livestream no sapo, no canal

MEO, Canal DSI London, transmissão a nível Mundial via site da WDSF, proporcionando um retorno efetivo para o concelho, elevando Famalicão a Cidade Mundial da Dança. _____

Nas transmissões na RTP2, nos 100 minutos de cada programa, o "share" de audiência ficou muito acima da média do canal; _____

O custo previsional para a organização desta atividade, orça em cerca de 102.500,00€, sendo previsto o seu suporte através de receita de bilheteira, patrocínios, comparticipação municipal e do IPDJ, pelo que foi apresentado pedido de apoio financeiro ao Município; As provas decorrerão no dia 9 de novembro, no Pavilhão Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo federadas pelas respetivas tutelas, concretamente a Federação Portuguesa de Dança Desportiva e a World Dance Sport Federation (Federação Mundial de Dança Desportiva); _____

Se trata de uma organização de interesse municipal, pela projeção nacional e internacional que oferece, assim como pela atividade desportiva e cultural que imprime à dinâmica social do concelho; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIF 507 538 781, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 30.000,00€ (trinta mil euros), tendo em vista a organização da 9ª Edição do "Famalicão Dança 2024". _____

2. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5822/2024, efetuado com base no cabimento nº 6377/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Artes Marciais, apurou-se a inscrição de mais 49 atletas da Arte Lusa - Associação de Artes Marciais de Famalicão; _____

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 179 atletas da Associação Cultural de Vermoim e 14 da Associação Académica Didáxis; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2023-2024 e 2024/2025, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Arte Lusa - Associação de Artes Marciais de Famalicão, NIPC 515 630 535, no montante de 819,00€ (oitocentos e dezanove euros); _____

1.2 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 8.505,20 € (oito mil quinhentos e cinco euros e vinte cêntimos). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5826 e 5827/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6380 e 6381/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CARRIL _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. _____

A decisão da Associação Desportiva do Carril em encetar um conjunto de obras de requalificação das instalações da sua sede social, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A Associação Desportiva do Carril, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva do Carril, NIPC 502 008 741, um apoio financeiro até ao montante global de 10.000,00 € (dez mil euros), para apoio à concretização de obras de requalificação da sua sede social. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5817/2024, efetuado com base no cabimento nº 6372/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara

melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão da Associação Desportiva Ninense em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para beneficiação da cobertura das bancadas e balneários, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; _____

O Associação Desportiva Ninense, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva Ninense, NIPC: 502 234 903, um apoio financeiro até ao montante global de 13.425,00 € (treze mil quatrocentos e vinte e cinco euros), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5863/2024, efetuado com base no cabimento nº 6418/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957 ____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara

melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol como modalidade principal, é equipar os seus campos de jogos com piso em relva sintética, conferindo aquele que é o nível qualitativo de segurança e conforto exigido para a prática da modalidade, assim como, suficientemente capaz de tornar atrativa a prática desportiva junto do seu publico alvo - os jovens; _____

Os pisos sintéticos, apesar de obrigarem a consideráveis investimentos são, reconhecidamente, uma opção válida do ponto de vista do custo-benefício, por se verificar reduzido custo de manutenção e um longo período de vida útil; _____

Por outro lado, esta solução permite uma elevada carga de utilização, facultando a realização de mais treinos e mais jogos em menos tempo, logo o aumento da capacidade de oferta para a prática desportiva; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem, nos últimos anos, participado a instalação de relvados sintéticos a associações que demonstrem capacidade para a realização de tal obra e cujas infraestruturas dos seus parques desportivos ofereçam já condições satisfatórias que justifiquem este percurso evolutivo de melhoramento ou esteja enquadrada num plano global de melhoramento e desenvolvimento das instalações existentes; _____

Que a decisão do Futebol Clube Brufense 1957 em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, incluindo a colocação de um piso em relva sintética no campo de futebol 11, permitirá dotar de elevados níveis de

qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva, nomeadamente, dos escalões de formação; _____

O Futebol Clube Brufense 1957, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Futebol Clube Brufense 1957, NIPC 515 070 823, um apoio financeiro, até ao montante global de 134.915,00€ (cento e trinta e quatro mil novecentos e quinze euros), para apoio à concretização de obras para colocação de um relvado sintético do campo de futebol 11, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 34.915,00€ (trinta e quatro mil novecentos e quinze euros) no ano 2024 e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) no ano de 2025 e 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2026. _____
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5824/2024, efetuado com base no cabimento nº 6378/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - GRUPO RECREATIVO DE GAVIÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara

melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Grupo Recreativo de Gavião em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para alteração da composição dos dois contentores existentes, construção de uma cobertura e rampa de acesso aos contentores, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; _____

O Grupo Recreativo de Gavião, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Recreativo de Gavião, NIPC 502 336 048, um apoio financeiro até ao montante global de 8.184,27 € (oito mil cento e oitenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações

desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5821/2024, efetuado com base no cabimento nº 6376/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA (2024CBS0105DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Visando a realização das várias e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos; _____

Ao longo do ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo; _____

Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão; _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Saúde, através do FDoc n.º 34595/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento, tendo em vista a aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 52.000,00 €, acrescidos de IVA. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração tendo por referência a consulta informal ao mercado. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que se pretende obter preços mais competitivos devido à forte concorrência do mercado. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 1 ano, entrando em vigor no dia 1 de janeiro de 2025 _____

4. LOTES _____

Lote 1 - Troféus _____

Lote 2 - Taças _____

Lote 3 - Placas _____

Lote 4 - Medalhas _____

Lote 5 - Placas _____

Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade _____

Lote 7 - Salvas em estanho para ofertas institucionais _____

Lote 8 - Troféus e Medalhas Gala do Desporto _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Pedro Oliveira, Dr. _____

Membro efetivo: Tiago Cunha, Dr. _____

Membro efetivo: Luísa Araújo, Dr.^a _____

Membro suplente: Sara Barroso, Dr.^a _____

Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr. _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Rui Baptista, Dr. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-

contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas, com um preço base de 52.000,00€ (Cinquenta e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 52.000,00€ (Cinquenta e dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Consulta Prévia ao abrigo da al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/020115, com o número 6396.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PAVILHÃO DAS TÍLIAS, PROPRIEDADE DO RIBA D'AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC), PARA USO MUNICIPAL. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, desportiva, recreativa e ambiental, em prol das comunidades onde se inserem. _____

A procura de atividades desportivas tem conhecido nos últimos anos um grande desenvolvimento, sendo incentivada a todos os níveis, como prática salutar, quer na vertente de recreação e lazer, quer na formação desportiva e de competição requerendo, assim, a existência de espaços e instalações adequadas que correspondam às expectativas da população nos vários segmentos de prática de atividade física e do desporto. _____

O pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, pela sua localização e características funcionais assume particular importância para o processo de desenvolvimento das práticas de atividade física e desportiva nas vertentes de recreação/lazer, formação desportiva e competição. _____

A Câmara Municipal possui, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e ou à realização de eventos de interesse para o Município. _____

Nos termos da al. u), do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal é, igualmente, competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município. _____

O Município tem ocupados todos os seus espaços desportivos, e para que possa colmatar essa necessidade, tem de recorrer ao arrendamento, encontrando um espaço capaz de responder a todas as necessidades pretendidas, nomeadamente: _____

- Pavilhão das Tílias, sito na Rua do Bombeiro Voluntário, n.º 68, na freguesia de Riba D'Ave, deste concelho, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 729 e inscrito na matriz predial sob o artigo 565, com uma área total coberta de 1771 m2, cujo proprietário é o Riba de Ave Hóquei Clube. ____

O citado arrendamento tem a vigência de 10 meses, com uma renda mensal de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), com início em 1 de outubro de 2024 e término em 31 de julho de 2025. _____

A autorização prévia dada pela Assembleia Municipal para este tipo de despesas, tal contrato implica uma despesa global de 15.000,00 € (quinze mil euros). _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração do contrato de arrendamento do Pavilhão das Tílias, propriedade do Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, bem como a respetiva minuta, anexa à presente proposta, no montante global de 15.000,00€. _____

2. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo contrato de arrendamento do pavilhão acima melhor identificado, nas condições referidas no corpo da presente proposta, destinando-se à cedência das instalações para as associações e clubes desportivos sediados no concelho.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5825/2024, efetuado com base no cabimento n.º 6379/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA AO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Futebol Clube de Famalicão, com o número de identificação de pessoa coletiva nº 501 072 284, com sede na Rua da Academia Nº 300, 4760-482 Esmeriz, vem solicitar à Câmara Municipal um pedido de parecer, no âmbito do procedimento de atribuição do estatuto de utilidade pública; _____

A Lei-Quadro do Estatuto de utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei nº 36/2021, de 14 de junho, prevê, no seu artigo 16.º, que a atribuição do estatuto de utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com a faculdade de delegação e poder, nos termos do n.º 1, do seu artigo 4.º, ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local; _____

O estatuto de utilidade pública é atribuído às pessoas coletivas que preencham, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública; _____

Nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 8.º da citada Lei-Quadro constitui requisito para atribuição do estatuto de utilidade pública um parecer fundamentado da Câmara Municipal da área da sua sede; _____

O Futebol Clube de Famalicão, fundado no ano de 1931, é uma Associação que tem como objetivo principal, o desenvolvimento da prática da modalidade de futebol; _____

O Futebol Clube de Famalicão, acolhe centenas de jovens, dos vários escalões de formação que, assim, se dedicam à prática da atividade desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupação salutar dos seus tempos livres; _____

Neste momento, acolhe mais de três centenas de jovens nas suas escolas de formação, possuindo a certificação de "5 estrelas", atribuída pela Federação Portuguesa de Futebol; Há mais de 5 anos que aposta no fomento e desenvolvimento do futebol feminino, alcançando o topo Nacional da modalidade, estando a sua equipa sénior a disputar a 1ª Liga e, como seu ponto alto, a conquista de uma Taça de Portugal. Nos escalões de formação, tem vindo consecutivamente a captar jovens atletas femininas, possuindo, neste momento, 120 atletas federadas distribuídas por 5 equipas; _____

Esta coletividade é parte integrante do projeto de inclusão social, intitulado "Cota Social Desportiva", promovido pela Câmara Municipal, acolhendo crianças e jovens sem condições financeiras e socialmente vulneráveis, nas suas atividades desportivas, a título gratuito; _____

Reconhece-se a importância desta Coletividade, que contribui de forma relevante para o desenvolvimento desportivo e social do concelho, merecendo, por essa razão, todo o apoio e reconhecimento da comunidade uma vez que os fins que visa prosseguir mais não são do que os fins e interesses públicos que são cometidos ao estado e à própria administração pública, constituindo-se, pois, num aliado de valor imprescindível; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 8.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública e ainda de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal emita parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública à Associação denominada "Futebol Clube de Famalicão", com o número de

identificação de pessoa coletiva 501 072 284, com sede na com sede na Rua da Academia Nº 300, 4760-482 Esmeriz, concelho de Vila Nova de Famalicão, nos termos do documento em anexo à presente proposta da qual faz parte integrante, para efeitos de solicitação do Estatuto de utilidade Pública. _____

2. Que mais delibere conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever o parecer mencionado no número anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À "ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S. COSME", DESTINADO À PARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Para esta edilidade, o manifesto interesse público municipal alusivo à constituição e legalização da “Associação do Coração Vale S. Cosme”, com sede na Rua de Santo António, n.º 44, 4770 – 587 Vale São Cosme, da União de Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, justifica a atribuição, com carácter público, de um apoio financeiro, destinado à participação nas despesas inerentes e encontra-se plasmado no respetivo objeto social, nomeadamente, “desenvolver a cooperação e solidariedade entre os membros associados e dinamizar e

valorizar a freguesia de Vale São Cosme, organizando e promovendo atividades culturais”; _____

A descentralização cultural do Município de Vila Nova de Famalicão é um repto que esta Câmara Municipal lança a todos os agentes e atores culturais famalicenses, no sentido de incentivar e assegurar o acesso efetivo de todos os cidadãos deste concelho à fruição e à criação cultural, possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses, e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) à “Associação do Coração Vale S. Cosme”, NIPC 517 835 932, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização; _____

2. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5820/2024, efetuado com base no cabimento n.º 6375/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO À ACV - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO XI FESTIVAL DE TEATRO AMADOR "VAMOS AO TEATRO" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A ACV - Associação Cultural de Vermoim é uma Instituição cultural e artística que tem a missão de “elaborar e promover eventos de carácter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados e na região em que se situa”. É a transparência e a clareza das políticas culturais e artísticas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que têm permitido proceder à apreciação, distinção e valorização dos argumentos aduzidos pela ACV - Associação Cultural de Vermoim para, entre 14 de setembro de 2024 e 12 de outubro de 2024, proceder à realização do XI Festival de Teatro Amador “Vamos ao Teatro”, enquanto relevante referência social, cultural, artística e educativa deste território, e manifesto contributo para a formação erudita, pensamento crítico e desenvolvimento das capacidades cognitivas de todos os munícipes famalicenses; _____

A cultura é um setor de atividade social e económica com características singulares, pelo que, a ACV - Associação Cultural de Vermoim, em ofício anexo, expressa a esta edilidade que, para a concretização do XI Festival de Teatro Amador “Vamos ao Teatro”, se confronta com estruturas e modalidades frágeis, precárias e informais, de rentabilidade e de liquidez. Atendendo também, como sempre, ao menor dispêndio para os cofres do erário público municipal, a Divisão de Cultura, tem procurado, na lógica, na premissa, na

justificação e na conclusão do fenómeno de descentralização cultural, a sistematização para a prestação de um serviço público de arte e de cultura a todos os munícipes famalicenses, viabilizando a promoção do acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais, artísticos, recreativos, lúdicos, educativos e pedagógicos, com maior eficiência e eficácia no que respeita á gestão dos bens e recursos culturais públicos; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) à ACV - Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, para compartilhar as despesas de realização do XI Festival de Teatro Amador “Vamos ao Teatro”; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5819/2024, efetuado com base no cabimento nº 6373/2024.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTO ADRIÃO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DURANTE O ANO DE 2023, NO MUSEU DE ARTE SACRA (CAPELA DA LAPA) DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Entre a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião e o Município de Vila Nova de Famalicão, foi subscrito, em 18 de maio de 2012, um “Protocolo para a Gestão Partilhada do Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão”, no qual, na cláusula oitava, se dispõe o seguinte: “Deste protocolo faz parte integrante o Regulamento de Gestão, que se reproduz em Anexo, o qual pode ser melhorado e corrigido, por acordo de ambas as partes, sempre com o objetivo de contribuir para a dinamização artística e cultural dos cidadãos.”; _____

No artigo 11.º (décimo primeiro) do citado “Regulamento de Gestão” é narrado que o consumo de energia elétrica será compartilhado pelo Município em cinquenta por cento (50,00%) do seu custo. Para o efeito, a Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, apresentará, anualmente, ao Município o(s) documento(s) da referida despesa, acompanhado(s) do(s) comprovativo(s) da mesma; _____

A Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião apresentou ao Município de Vila Nova de Famalicão, o(s) documento(s) comprovativo(s) do custo com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2023, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova

de Famalicão, no valor de 333,35 EUR (trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos); _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 166,68 EUR (cento e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos) à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo Adrião, NIPC 500 969 531, com vista à comparticipação nos custos com o consumo de energia elétrica durante o ano de 2023, no Museu de Arte Sacra (Capela da Lapa) de Vila Nova de Famalicão; _____

2. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5818/2024, efetuado com base no cabimento n.º 6374/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEL COMO BEM CULTURAL DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR CASA AFONSO BARBOSA, E RESPECTIVA FIXAÇÃO DE ZONA GERAL DE PROTEÇÃO

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda; _____

A Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural; _____

O regulamento interno de classificação de imóveis com valor cultural como de interesse municipal, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 04 de abril de 2019, estabelece os procedimentos associados à classificação dos bens imóveis de interesse cultural como de interesse municipal; _____

Compete à Câmara Municipal a classificação de bem imóvel como de interesse municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 57.º do citado Decreto-Lei n.º 309/2009 e da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cujo procedimento interno se pauta pelo “Regulamento interno de classificação de imóveis com valor cultural como de interesse municipal”; _

Dispõe o n.º 6 do artigo 15.º da citada Lei n.º 107/2001 que se consideram de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município; _____

Considerando a necessidade de classificar, proteger e divulgar o património edificado do concelho; _____

Considerando que de acordo com o artigo 25.º, da Lei 107/2001, de 8 de setembro, o impulso para a abertura de um procedimento administrativo de classificação pode provir de qualquer pessoa ou organismo; _____

Considerando que o procedimento administrativo se iniciou por meio de requerimento, entregue pela proprietária do imóvel nos serviços municipais em 19 de junho de 2023;

Considerando que até ao momento já foram cumpridas todas as etapas previstas na legislação específica, bem como no regulamento interno criado para o efeito; _____

Considerando que o pedido de classificação se encontra atualmente no final da fase de estudo, e necessita da aprovação desta Câmara Municipal para que possa tramitar para a fase seguinte: a abertura do procedimento de classificação; _____

Considerando que foi solicitado parecer à Direção-Geral do Património Cultural, por intermédio da Direção Regional da Cultura Norte, conforme ofício n.º 4328/2023, de 30 de agosto de 2023, que não obteve resposta, pelo que se aplica o deferimento tácito, uma vez que já foram ultrapassados os 45 dias previstos no artigo 94.º da Lei 107/2001. ____

Para a classificação de um bem imóvel como de interesse municipal devem ser tidos em conta algum, ou alguns, dos seguintes critérios previstos no artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, sendo que no caso deste imóvel verifica-se o cumprimento dos seguintes: ____

a) O carácter matricial do bem; _____

b) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; _____

c) A conceção arquitetónica, urbanística e paisagística; _____

d) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica. ____

Considerando que o imóvel que se pretende classificar como de interesse municipal, designado por Casa Afonso Barbosa, localizado na Rua S. José, n.º 268, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, encontra-se protegido pela Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico e no Anexo I do regulamento, do

Plano Diretor Municipal atualmente em vigor, com o número 570 - Casa Afonso Barbosa , por se tratar de um rico exemplar de arquitetura moderna, da autoria do ilustre arquiteto Januário Godinho. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a abertura do procedimento administrativo de classificação do imóvel denominado por Casa Afonso Barbosa, localizado na Rua de S. José, n.º 268, inscrito na matriz urbana sob o artigo 980, como Bem Cultural de Interesse Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, e no artigo 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. _____

2. Aprovar a fixação de uma Zona Geral de Proteção (50 metros), conforme planta anexa à proposta. _____

3. Que, no caso de aprovação da presente proposta, seja dado cumprimento ao previsto no citado Decreto-Lei n.º 309/2009, em matéria de notificações e divulgação da abertura do procedimento e fixação da respetiva Zona Geral de Proteção, atendendo a que é a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento de classificação que um imóvel é considerado em vias de classificação, com todos os efeitos daí advenientes, aplicando-se com as necessárias adaptações as disposições do artigo 40.º e seguintes da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2021HBS0001DASU), PARA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO." __

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A gestão dos resíduos sólidos urbanos (RSU) apresenta hoje grandes desafios em termos globais, nacionais e locais, atendendo ao aumento da população e áreas habitacionais e industriais, onde as atividades de desenvolvimento humano geram enormes quantidade de RSU, representando na próxima década enormes desafios em termos nacionais e autárquicos, explanados nos objetivos, medidas e metas traçadas no Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2030), plenamente alinhado com a estratégica comunitária e que pretende reduzir substancialmente a produção total de resíduos e aumentar as suas taxas de reciclagem e valorização. _____

Das medidas preconizadas pelo PAPER SU 2030, destacam-se as relativas aos sistemas de recolha e valorização em novos fluxos, com a obrigação para o município de implementar os fluxos para recolha (para além do lixo indiferenciado) dos biorresíduos, têxteis, volumosos e os pequenos resíduos perigosos domésticos, até 2025, com uma abordagem multidimensional e colaborativa mais eficiente e eficaz, e mais cómoda para o cidadão; as medidas relativas à gestão dos biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos verdes), cuja implementação é considerada prioritária, representando um fluxo muito desafiante dadas as características intrínsecas a esta tipologia de resíduos, tornando-se essencial implementar uma estratégia multinível que priorize a prevenção, a recolha seletiva porta a porta ou promoção da valorização na origem e do seu tratamento; medidas que garantam a sustentabilidade financeira do sistema, tanto ao nível dos Sistema de

Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), como dos municípios, com destaque para os financiamentos ao nível local previstos no âmbito do Portugal 2030 (PT 2030) e na devolução da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) para reinvestimento em projetos que promovam a recolha seletiva e tratamento na origem de biorresíduos, assim como a promoção de regimes de Pay-as-You-Throw (PAYT) a implementar a partir 2025 no comércio, restauração e indústria, e a partir de 2030 em todos os demais produtores; as medidas referentes ao envolvimento ativo do cidadão e a promoção de um consumo mais consciente, o combate ao desperdício alimentar, a promoção do ecodesign, o fomento da compostagem doméstica e comunitária ou a promoção de ecocentros e espaços de reparação e trocas peer-to-peer. _____

Face aos desafios e oportunidades que se afiguram para a próxima década, e sendo o município de Vila Nova de Famalicão responsável pela gestão direta dos fluxos de resíduos indiferenciados e biorresíduos, e pela implementação de soluções relativamente a outros fluxos, é inegável a necessidade de uma abordagem proativa e inovadora na gestão de resíduos urbanos, promovendo e implementando uma gestão eficiente, eficaz e de qualidade, assente na política municipal de resíduos que promove a recolha, gestão e valorização dos resíduos produzidos no concelho, e tendo por base que a produção de resíduos gera impactos na qualidade da saúde humana e no ambiente, quer pelos próprios resíduos gerados, que têm que ser recolhidos, tratados e eliminados, quer pelo desperdício de recursos associados. _____

Considerando, os instrumentos legais em vigor, e que enquadram as estratégias, metas e regime de gestão e valorização dos resíduos, nomeadamente a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018, a Diretiva (UE) 2018/850 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018, o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) estabelecido no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro e

alterado pela Lei n.º 52/2021 de 20 de agosto, o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023 de 24 de março, o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023 de 24 de março, assim como o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos para o Município de Vila Nova de Famalicão (PAPERSU Famalicão 2030) remetido às entidades competentes [APA, I.P. - Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.)], a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) em 15 de fevereiro de 2024, - Cfr. PAPERSU Famalicão 2030 que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Tendo por base que a responsabilidade da gestão de resíduos indiferenciados, implementado desde há longa data pelo município no sistema de recolha porta a porta, considerando o n.º 2, do artigo 36.º do RGGR pela Lei n.º 52/2021, e pelo o qual a gestão de outros fluxos de resíduos passa a ser da competência do município, a partir de 2024 (recolha e valorização na origem dos biorresíduos) e de 2025 (resíduos têxteis, óleos alimentares usados, resíduos perigosos produzidos em habitações, resíduos de mobiliário e outros resíduos volumosos e os resíduos de construção e demolição (RCD`s); estando assegurada a recolha, gestão e valorização do trifluxo (papel/cartão, embalagens e vidro) assegurada pelo Protocolo de Colaboração celebrado, a 27 de fevereiro de 2019, com a RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. _____

Atendendo à celebração, em 22 de maio de 2015, do "Contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão", entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade EGEO - Tecnologia e Ambiente, S.A. (atualmente designada BLUEOTTER - Circular, S.A.), pelo prazo de 10 anos, com término 09 de outubro de 2025. _____

O novo contrato celebra-se igualmente pelo período de 10 anos, tal fixação justifica-se tendo em consideração a natureza das prestações objeto do contrato, da necessidade de garantia de continuidade exigida pela natureza pública e pelo âmbito dos serviços em causa, bem como na necessidade de garantia de maior eficiência e rentabilidade na afetação de meios e recursos associados, objetivos que só poderão ser alcançados por via de uma relação contratual estável e duradoura. _____

Tendo em consideração que a contratualização externa destes serviços se verifica ao longo do tempo vantajosa para o município, com elevado nível de eficiência e eficácia e, dado que os constrangimentos associados à contratação de recursos humanos assim como ao nível elevado de investimento em equipamento, inviabiliza a internalização destes serviços. _____

Considerando o supra exposto, torna-se necessária a abertura de um novo procedimento de contratação, para assegurar a continuidade da prestação deste serviço à população, sendo que o mesmo considera o cumprimento dos objetivos comunitários, nacionais e locais estipulados pela legislação supra indicada, nomeadamente as Diretivas Comunitárias referentes à Gestão dos Resíduos, a observância do estipulado no RGGR e no PNGR2030, e o cumprimento das metas, ações e objetivos determinados pelo PAPERSU 2030 e assumidas pelos PAPERSU's apresentados pela RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A (gestão de resíduos em alta) e pelo Município de Vila Nova de Famalicão (gestão de resíduos em baixa). _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, através do FDoc n.º 39477/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana para o Município de Vila Nova de Famalicão. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 36.500.000,00 € (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros), acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta preliminar ao mercado, realizada entre 20 de maio e 21 de junho de 2024 e publicitada no site do município em <https://www.famalicao.pt/consulta-preliminar>. Os valores foram obtidos pela média dos valores apresentados por operadores do mercado nacional, tendo sido para efeitos de cálculo, aferida a correlação entre as quantidades de resíduos previstas no PAPERSU Famalicão 2030 e as quantidades atualmente recolhidas - Cfr. Documentos de consulta pública e Relatório de Análise que se anexa e fica a fazer parte integrante desta proposta.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao limite previsto na alínea c) do n.º 3 do art.º 474.º do CCP, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2495, da Comissão de 15 de novembro de 2023. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 10 anos. _____

4. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, em virtude das prestações contratuais serem incindíveis, dos graves inconvenientes que provocaria à entidade adjudicante, nomeadamente o aumento considerável de preços

relacionados com a adjudicação de várias propostas, em detrimento de uma só, bem como pelo facto de que com a adjudicação de várias propostas perder-se-iam todas as vantagens decorrentes de economia de escala. _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros: _____

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira _____

Membro efetivo: Eng.º Pedro Fonseca _____

Membro efetivo: Eng.º Filipe Manuel Silva _____

Membro suplente: Dr. Paulo Fernandes _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso. _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

- Chefe dos Serviços Urbanos e Sustentabilidade, Eng.ª Marisa Moreira. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8

de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana, com um preço base de 36.500.000,00 € (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP. _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 36.500.000,00 € (trinta e seis milhões e quinhentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 800.000,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 4.000.000,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2027 - 3.900.000,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2028 - 3.800.000,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2029 - 3.600.000,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2030 - 3.600.000,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2031 - 3.500.000,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2032 - 3.500.000,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2033 - 3.400.000,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2034 - 3.400.000,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2035 - 3.000.000,00 Eur., acrescido de IVA. _____

3. Tomar conhecimento da análise do custo-benefício dos serviços em apreço, em anexo, elaborada em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º do CCP. _____

4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. _____

5. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento compostas por: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta.

6. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato. _____

7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2502/020220, com o número 6411.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

RAÚL AMARO DE CARVALHO, cidadão titular do Cartão n.º 03336645 4Zw8, residente da freguesia de Pousada de Saramagos, inscrito nos termos do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois de devidamente autorizado para intervir, começou por

declarar que é proprietário de uma das frações do prédio construído pela empresa Qualimob, pretendendo saber qual o ponto da situação sobre situação destas construções, que se encontram por resolver há mais de 23 anos, encontrando-se sem licença de habitabilidade. _____

Vem ainda reclamar a colocação de barreiras no parque de estacionamento situado na Av. José Dias, na freguesia de Pousada de Saramagos, parque este que está a prejudicar e a causar elevados prejuízos ao estabelecimento comercial, denominado “Pão da Avó”, tendo em conta as barreiras que foram aí colocadas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA – relativamente à situação do prédio construído pela Qualimob, lamentou que esta situação se venha arrastar desde há longos anos, no entanto, sem prejuízo de mais pormenores de esclarecimentos a obter junto dos serviços municipais, a situação só será resolvida se o construtor concluir todas as questões pendentes. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 26 de setembro 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: